



SENADO FEDERAL  
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, a requisição de informações sobre a aquisição de medicamentos do chamado “kit intubação” para abastecimento emergencial do SUS em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19

Nesses termos, requisita-se:

1. Desde o início da pandemia, qual (is) procedimento (s) foi (foram) adotado (s) para a aquisição dos medicamentos do “kit intubação”, tanto no mercado interno quanto no mercado externo?
2. Quanto foi o custo dessas aquisições?
3. Desde o início da pandemia, em março de 2020, quanto foi consumido, por mês, no país de medicamentos do “kit intubação” e quanto era consumido antes, em média, mensalmente?
4. Quanto de estoque era mantido no país antes de março de 2020, início da pandemia?
5. Qual é o estoque, hoje, mantido no país desses medicamentos e por quantos dias durarão nesse ritmo de internações e necessidade de intubação de pacientes?



6. Como se dá o monitoramento de estoques desses medicamentos no país?

Como se dá o levantamento de demandas e a distribuição desses medicamentos aos entes federados?

7. Desde março de 2020, como foram consolidadas as demandas desses medicamentos pelos entes federados? Como e em quanto tempo se deu o atendimento delas?

8. Nas considerações da Recomendação nº 54/2020, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), é revelado que esse Ministério cancelou a aquisição dos medicamentos do “kit intubação” em agosto de 2020, que decisão técnica embasou tal decisão? Houve alguma recomendação de outro órgão do governo federal ou da própria Presidência da República para que houvesse tal cancelamento?

9. De quem foi a decisão que cancelou a aquisição dos medicamentos do “kit intubação”?

10. Após essa data, agosto/2020, qual a quantidade adquirida desses medicamentos do “kit intubação” pelo ministério?

11. Considerando que já decorreram mais de 6 meses após a Recomendação do CNS acima referida, que ações foram realizadas para cumpri-la?

12. Considerando a recente reportagem da rede CNN Brasil, de que há iminência de um “apagão” de medicamentos para intubação de pacientes graves acometidos de Covid-19, que ações imediatas foram tomadas pelo Ministério da Saúde?



## JUSTIFICAÇÃO

Há tempos há relatos de desabastecimento de medicamentos e de outros produtos e insumos distribuídos pelo Ministério da Saúde para os estados, municípios e Distrito Federal, com a pandemia, isso tem se agravado.

Em trecho da Recomendação nº 54/2020, do Conselho Nacional de Saúde, datada de agosto de 2020, é informada que no Brasil, naquela época, “a taxa de mortes por milhão de habitantes é a segunda maior entre os dez países mais populosos do mundo”, como também já alertava sobre as notificações do CONASS e o do Conasems, a respeito de faltas pontuais de medicamentos sedativos, essenciais para intubação, como também sobre a dificuldade de aquisições no âmbito das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS), culminando em processos infrutíferos ou não exitosos. E mais grave, ela também alerta “que o desabastecimento desses medicamentos coloca em risco toda a estrutura planejada para o atendimento de saúde durante a pandemia do novo coronavírus, pois mesmo com leitos disponíveis, sem esses medicamentos não é possível realizar o procedimento, podendo levar todo o sistema de saúde ao colapso”.

Esse último alerta, parece não ter surtido efeito e sensibilizado o governo federal, mesmo decorrido mais de 6 meses da Recomendação do CNS. Na última quinta-feira, 18/03, a Frente Nacional de Prefeitos, oficiou o Presidente da República e o Ministério da Saúde, solicitando providências imediatas para o suprimento de oxigênio e dos medicamentos para intubação e relatando que o estoque dos medicamentos para intubação só perdurará por mais vinte dias. Poderemos viver cenas tristes e deprimentes como as ocorridas em Manaus recentemente.

A reportagem do Portal G1 (disponível em <https://g1.globo.com/sp/campinasregiao/noticia/2021/03/18/fnp-pede->



providencias-imediatas-ao-presidente-diante-dafalta-de-oxigenio-e-  
medicamentos-para-intubacao-na-luta-contra-a-covid.ghtml), transcreveu parte da nota da FNP: "Não é razoável que pessoas, cidadãos brasileiros, sejam levados à desesperadora morte por 'afogamento' no seco, ou que sejam amarrados e mantenham a consciência durante o delicado e doloroso processo de intubação e depois na sua longa permanência".

Não é admissível que o governo federal seja tão inoperante, ineficiente e ineficaz, - como nossa bancada e toda a oposição já vêm denunciando desde o início da pandemia, - como foi no caso de respiradores, na compra e estoques imensos de cloroquina (substância comprovadamente sem eficácia contra a Covid-19), e que agora se consolide como cruel com a dor das pessoas infectadas com a Covid-19 e o impacto para os seus familiares.

Desse modo, é necessário que o parlamento tenha acesso a esses dados para agir e cumprir seu papel, como também para que toda sociedade brasileira tenha consciência dos atos, ou ausência deles, no enfrentamento a pandemia. A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)

